



Legislação sobre Minerais sem Conflitos da Dodd-Frank

Em 22 de agosto de 2012, a Comissão de Títulos e Valores Mobiliários dos Estados Unidos (doravante denominada "SEC") publicou as regras finais acerca da seção 1502(b) da Lei Dodd-Frank de Reforma de Wall Street e de Proteção a Consumidores (doravante denominada "Dodd-Frank") que exigem que todas as empresas públicas divulguem e relatem anualmente à SEC se quaisquer de seus produtos contiverem minerais (estanho, tântalo, tungstênio e ouro, os chamados 3TG ou "minerais de conflito") que talvez tenham origem nas minas da República Democrática do Congo ou em qualquer país adjacente que apoie milícias armadas ou rebeldes na região.

DECLARAÇÃO DA POLÍTICA

Desde 1920, o foco da Snap-on tem sido atender a clientes, associados, investidores, franqueados, fornecedores e comunidades onde ela faz negócios. A Snap-on é orientada por suas crenças e valores fundamentais conforme indicados na declaração "Quem somos" da Snap-on localizada neste URL: <https://www.snapon.com/EN/Suppliers/Conflict-Minerals-Compliance>. A Snap-on acredita que seu compromisso com a integridade, os direitos humanos e a responsabilidade social se estende à sua base de suprimento em todo o mundo.

A Snap-on tem o compromisso de fornecer seus produtos em conformidade com a lei e espera que seus fornecedores também façam o mesmo. Como resultado, a Snap-on elaborou seus esforços de declaração dos minerais de conflito de forma a se alinhar e cumprir as regras de declaração dos minerais de conflito da Dodd-Frank.

Sendo assim, a Snap-on cumprirá todas as regras de declaração dos minerais de conflito e outras leis aplicáveis. Ao fazer isso, a Snap-on:

- (i) Exigirá que todos os seus fornecedores (de produtos ou componentes à Snap-on que contenham minerais de conflito) respondam a pesquisas anuais sobre o país de origem de quaisquer minerais de conflito contidos nesses produtos ou componentes;
- (ii) Exigirá que todos os fornecedores concordem em cooperar com a Snap-on, quanto a qualquer auditoria que a Snap-on decidir realizar com relação às pesquisas sobre seu país de origem e
- (iii) Exigirá que um fornecedor, conforme a Snap-on considerar necessário, forneça evidência razoável da auditoria realizada pelo fornecedor em apoio à certificação do país de origem apresentada pelo fornecedor à Snap-on.

Esta política aplica-se a todos os produtos fabricados por ou em nome da Snap-on em todo o mundo, incluindo todos os produtos ou componentes adquiridos pela Snap-on e incluídos em produtos que a Snap-on fabrica e/ou vende.

Original de 10 de junho de 2013